



EDITAL Nº 01/2023 - PROCESSO SELETIVO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA/2023

01- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Diploma de conclusão do curso de medicina em escola médica devidamente credenciada pelo MEC ou declaração de formando da referida instituição (com término até 28/02/2022), RG, CPF (ou Comprovante de Inscrição no CPF emitido via site da receita), Curriculum Vitae conforme modelo do Anexo 01.

02 - INSCRIÇÃO

Taxa de inscrição: Gratuito

Período: **23 de fevereiro de 2023, exclusivamente através do link:**
<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=3509>.

- NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FORA DO PERÍODO E HORÁRIOS ESTIPULADOS NESTE EDITAL
- Em caso de dúvidas ou problemas de acesso à ficha de inscrição, o candidato poderá entrar em contato com o Departamento de Oftalmo-Otorrinolaringologia através do e-mail dofot@hc.ufpr.br.
- Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, que o diploma de médico seja revalidado por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1.832/2008 do Conselho Federal de Medicina.
- Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, que constituem parte das normas que regem o presente processo seletivo.

03 - DEFESA DO CURRICULUM VITAE E ENTREVISTA (ETAPA ÚNICA)

PONTUAÇÃO: 100 PONTOS

DATA/HORÁRIO: 27/02/2022 às 14:00 hs.

LOCAL: Sala de Reuniões da Disciplina de Otorrinolaringologia, 5º Andar do Anexo B – Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, R. Gen. Carneiro, 181 - Alto da Glória, Curitiba - PR, 80060-900.

Somente serão considerados os documentos anexados no ato da inscrição.

- No ato da defesa de Curriculum Vitae e entrevista, o candidato deverá trazer os documentos originais do RG, CPF, Diploma de médico e Histórico Escolar, assim como todos os documentos originais dos que foram anexados eletronicamente conforme modelo do anexo 01, sendo os documentos apresentados obrigatoriamente na sequência de pontuação solicitada no referido anexo.
- Os pontos referentes a documentos não apresentados serão anulados e a não veracidade de informações acarretará na eliminação do candidato.



04 - NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO DO CURSO

O programa dispõe de 01 vaga, sem remuneração, com duração de três anos, sendo que ao final do curso o aluno deve apresentar monografia para obtenção do certificado de especialista emitido pela UFPR, para a obtenção do RQE deve ser aprovado na prova de título da ABORLCCF. O curso é reconhecido pela UFPR e pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cervicofacial.

Início do curso: 01/03/2023

Término do curso: 28/02/2026

05 - PÚBLICO ALVO

Médicos formados sem título de Especialista, que desejem atuar na área de Otorrinolaringologia.

06 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Até 28/02/2023 em Edital no Departamento de Oftalmo-Otorrinolaringologia da UFPR, 5º andar anexo B do CHC. Serão considerados aprovados os candidatos melhor classificados até o número de vagas ofertadas.

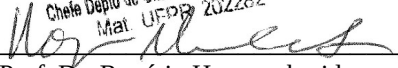
07 - MATRÍCULA PARA O APROVADO

Maiores informações quanto aos procedimentos para a matrícula serão encaminhadas ao(à) aprovado(a) por e-mail. Documentos necessários:

- Cópia autenticada do diploma do curso de graduação em medicina em escola médica devidamente credenciada pelo MEC ou declaração de formando em instituição devidamente credenciada pelo MEC, RG, CPF, Comprovante de endereço, cópia autenticada da Carteira do CRM Paraná.
- Na ocorrência da desistência ou impedimento do primeiro colocado da classificação final, será convocado candidato suplente para o preenchimento da vaga, seguindo a ordem de classificação.
- O candidato que sem justificativa comprovada e por escrito não responder aos e-mails e ligações do Departamento em até 72 horas e não atender às orientações para efetuar sua matrícula será considerado desistente.
- Serão considerados suplentes os candidatos que participarem da seleção e não obtiverem pontuação suficiente para estar dentro o número de vagas ofertadas.
- É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no momento da inscrição.

Rogério Hamerschmidt
Chefe Depto de Oftalmo-Otorrinolaringologia
Mat. UFPR 202282

Curitiba, 20 de fevereiro de 2023.


Prof. Dr. Rogério Hamerschmidt
Coordenador do Curso de Especialização em Otorrinolaringologia da UFPR
Chefe do Serviço de Otorrinolaringologia do CHC/UFPR

ANEXO I

O Curriculum Vitae deverá ser confeccionado e salvo em um mesmo arquivo **.pdf** incluindo DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS e os COMPROVANTES/DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO seguindo a ordem numérica apresentada na tabela abaixo, **colocar o título/tópico ao qual corresponde cada documento**, se não houver documentos a apresentar, pular o item sem descrever o título.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Cópia frente e verso do Documento de Identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor
CPF ou Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF: (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
Diploma (frente e verso) ou, se aplicável, apresentação de declaração original fornecida pela coordenação do curso em papel timbrado, de estar cursando o último ano do curso de Medicina, reconhecido pelo MEC, com término até 28/02/2023
Aos candidatos que se graduaram em outro país, será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, que o Diploma do Curso de Medicina seja revalidado por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1.832/2008 CNRM/SESu/MEC
Histórico Escolar do Curso de Medicina
Declaração de Veracidade das Informações Prestadas para a Avaliação de Currículo – Anexo II

DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Serão considerados os grupos de quesitos e respectivos documentos/atividades e atribuídas as pontuações correspondentes. Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

	TÓPICO	PONTUAÇÃO	Nº MÁX. DOCS	TOTAL DE PONTOS
Ensino				
1	Realização de Monitoria Oficial em Disciplina do Curso de Medicina, com declaração oficial da Pró-Reitoria de Graduação da instituição	3 pontos para cada seis meses de monitoria	3	9
2	Realização de Monitoria Voluntária em Disciplina do Curso de Medicina, com declaração oficial da Coordenação do Curso de Medicina ou instância superior.	1 ponto para cada seis meses de monitoria	4	4
Pesquisa				
3	Iniciação Científica a sob Supervisão de Professor da Instituição de Ensino com declaração oficial da Pró-Reitoria de Pesquisa da instituição ou similar 2a, 2b	2 pontos para cada 100 horas de atividade	5	10
4	Publicação de artigos científicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO) 3 , 5	3 pontos por artigo publicado	4	12
5	Publicação de artigos científicos em outros periódicos 3	0,5 ponto por artigo publicado	4	2
6	Coautor de trabalho apresentado na modalidade oral em Congresso Científico Internacional ou Nacional 3	1 ponto por apresentação	3	3
7	Coautor de trabalho apresentado na modalidade oral em Congresso Científico local ou regional 3	0,5 ponto por apresentação	2	1
8	Coautor de trabalho apresentado na modalidade oral em outros eventos médicos 3	0,5 ponto por apresentação	1	0,5
9	Apresentação / Publicação de resumo em Congresso	0,5 ponto por	3	1 ,5

	Científico Internacional ou Nacional 3	apresentação		
10	Apresentação / Publicação de resumo em Congresso Científico local ou regional 3	0,5 ponto por apresentação	2	1
Extensão - Liderança - Proatividade				
11	Participação em Atividade de Extensão Universitária 2a, 2b	1 ponto para cada 100 horas de atividade	4	4
12	Organização de Congresso Científico	1 ponto por evento	1	1
13	Organização de outros eventos científicos	0,5 ponto por evento	2	1
14	Participação em Congresso Científico	0,25 ponto por evento	8	2
15	Participação em outros eventos médicos	0,1 ponto por evento	5	0,5
16	Participação em ligas acadêmicas	0,5 ponto por ano completo de participação	2	1
17	Premiações na área médica ou acadêmica	1 ponto por prêmio obtido	2	2
18	Participação em Projetos Sociais 2a, 2b	0,2 pontos para cada 20 horas de participação	10	2
19	Representante de sala durante o Curso de Medicina	0,25 ponto por ano	2	0,5
20	Direção de Centro Acadêmico ou Diretório Central Universitário	1 ponto por ano	1	1
21	Coordenação de liga acadêmica universitária na área médica	1 ponto por ano	1	1
Treinamento em Serviço				
22	Estágio extracurricular na área médica em locais vinculados a instituições de ensino 2b	0,5 pontos para cada 50 horas de estágio	12	6
23	Estágio extracurricular na área médica referente ao programa desejado em locais vinculados a instituições de ensino 2a, 2b	2 pontos para cada 100 horas de estágio	6	12
24	PVA - Programa de voluntariado acadêmico	2 pontos para cada 120 horas de estágio, mínimo de 120 horas	3	6
Outros				
25	Língua inglesa 4	Proficiência	1	5
26	Outras línguas estrangeiras 4	Proficiência (3 pontos por língua)	2	6
27	Programa de residência médica credenciado pela CNRM ou pós-graduação na área médica, exceto Medicina Geral de Família e Comunidade	5 pontos por programa finalizado	1	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

1 Nenhum dos itens aceitará atividade fracionada ou incompleta.

2a Tempo mínimo de 100 horas para pontuar, sendo que a cada 100 horas o candidato ganha um ponto no item, não havendo pontuação fracionada.

2b Para a soma da pontuação serão aceitos somente documentos com pelo menos 50 horas de atividades.

3 O trabalho poderá ser validado **SOMENTE** uma vez na categoria publicação, uma vez na categoria oral ou uma vez na categoria pôster, desde que haja a documentação adequada comprovando a atividade. Nenhum trabalho será pontuado duas vezes ou mais nas subcategorias publicação, oral e escrita.



4 A proficiência poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação emitido por instituições conforme abaixo discriminado, sendo o nível apresentado, o mínimo considerado.

Para língua inglesa: TEAP; WAP; IELTS; CAMBRIDGE FCE; MICHIGAN; TOEFL

Para língua espanhola: DELE Nível Intermediário

Para língua francesa: DELF B2

Para língua alemã: Nível B2

Para língua italiana: CILS B2

Ao candidato estrangeiro também será exigida a proficiência em língua portuguesa, que poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação em exame realizado pela CELPE-BRAS.

Para outras línguas estrangeiras não descritas, serão considerados documentos que comprovem a proficiência com características e níveis de exigência similares às acima citadas.

5 Artigos aceitos e não publicados serão pontuados somente quando aceitos para publicação em revistas indexadas internacionalmente.

Não serão aceitas fotocópias dos documentos



ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Declaração de Veracidade das Informações Prestadas para a Avaliação de Currículo

Eu, _____ (nome completo), portador da carteira de identidade nº _____, Inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, à Rua _____, nº _____, DECLARO, para todos os fins, sob as penas da lei, que as informações e os documentos apresentados por ocasião da Avaliação de Currículo, etapa do processo de seleção para ingresso na Especialização em Otorrinolaringologia, turma 2022, da Universidade Federal do Paraná, inseridos eletronicamente (*upload*) por meio do sistema SIGA/UFPR, são verdadeiros e autênticos (fieis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos e eventos à época de sua realização).

Declaro ciência, por meio deste documento, de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro*, passível de apuração na forma da Lei.

Sem mais a declarar, e ciente das responsabilidades pela declaração prestada, firmo o presente.

_____ (local), _____ (data).

Nome do Declarante e Assinatura

*Código Penal Brasileiro:

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.